**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

**DECRETO Nº 116/2024**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.286.321,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$9.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$52.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 52.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$261.000,00
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 261.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$133.000,00
05.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 133.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$60.000,00
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 60.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$52.000,00
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS 52.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$545.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 545.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.684.800,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 1.684.800,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$91.400,00
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS 91.400,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$19.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 19.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$8.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 8.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$14.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 14.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$7.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 7.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$6.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 6.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.28.843.2.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$450.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 450.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$4.600,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 4.600,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$6.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 6.500,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$7.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$6.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 6.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$12.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 12.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$6.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 6.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$670,00
01.110.0000.0000 GERAL 670,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$2.393,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.393,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$4.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 4.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$75.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 75.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$100.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 100.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$7.000,00
05.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 7.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.002.12.306.7.1080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$304.080,00
02.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 304.080,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$900,00
05.232.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - 900,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$2.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 2.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$49.353,68
02.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 49.353,68

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$88.464,53
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 88.464,53

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$7.000,00
05.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$13.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 13.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R$20.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 20.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$8.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$900,00
01.110.0000.0000 GERAL 900,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$15.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.006.10.122.10.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$3.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.500,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$265.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 265.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.006.10.122.10.2029-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$26.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 26.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$8.610,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.610,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.011 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA
03.011.4.129.3.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$23.449,99
01.110.0000.0000 GERAL 23.449,99

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.28.843.2.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.28.843.2.0001-4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$750.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 750.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$750.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 750.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$304.080,00
02.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 304.080,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 6.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$9.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$52.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 52.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$261.000,00
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 261.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 5.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$133.000,00 |
| 05.302.0000.0000 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 133.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$60.000,00 |
| 05.370.0000.0000 | Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da | 60.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$52.000,00 |
| 05.313.0000.0000 | Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS | 52.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$545.000,00 |
| 01.213.0000.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | 545.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$1.684.800,00 |
| 02.261.0000.0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO | 1.684.800,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$1.200,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 1.200,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$91.400,00 |
| 05.313.0000.0000 | Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS | 91.400,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$450.000,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 450.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$50.000,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 50.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$4.000,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 4.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$14.000,00 |
| 01.220.0000.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | 14.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$7.000,00 |
| 01.213.0000.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | 7.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$75.000,00 |
| 01.213.0000.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | 75.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$6.000,00 |
| 02.261.0000.0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO | 6.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$19.000,00 |
| 02.261.0000.0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO | 19.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$7.000,00 |
| 02.261.0000.0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO | 7.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$6.000,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 6.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$8.000,00 |
| 02.261.0000.0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO | 8.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$12.000,00 |
| 02.261.0000.0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO | 12.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$6.000,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 6.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$6.000,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 6.000,00 |

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R$49.353,68 |
| 02.303.0000.0000 | (SF) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 49.353,68 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$4.000,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 4.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$4.600,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 4.600,00 |

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO

| | | |
|---|---|---|
| 07.004.8.244.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | | R$8.000,00 |
| 05.500.0000.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

| | | |
|---|---|---|
| 04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | | R$50.000,00 |
| 08.310.0000.0000 | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral | 50.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

| | | |
|---|---|---|
| 04.018.10.305.10.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | | R$8.020,00 |
| 08.310.0000.0000 | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral | 8.020,00 |

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

| | | |
|---|---|---|
| 08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | | R$2.393,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 2.393,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con | | R$121.854,90 |
| 08.310.0000.0000 | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral | 121.854,90 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con | | R$50.000,00 |
| 08.310.0000.0000 | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral | 50.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con | | R$80.444,53 |
| 08.310.0000.0000 | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral | 80.444,53 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con | | R$7.000,00 |
| 05.302.0000.0000 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 7.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

| | | |
|---|---|---|
| 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | R$2.000,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 2.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

| | | |
|---|---|---|
| 04.006.10.122.10.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | R$3.500,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 3.500,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

| | | |
|---|---|---|
| 04.006.10.122.10.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | R$900,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 900,00 |

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES

| | | |
|---|---|---|
| 06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | R$2.000,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 2.000,00 |

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

| | | |
|---|---|---|
| 08.004.15.451.12.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | R$670,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 670,00 |

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | |
|---|---|---|
| 03.004.4.128.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | R$8.610,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 8.610,00 |

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO

| | | |
|---|---|---|
| 07.004.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | R$15.000,00 |
| 05.500.0000.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | R$13.000,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 13.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic | | R$7.000,00 |
| 05.302.0000.0000 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 7.000,00 |

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|---|---|
| 05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic | | R$900,00 |
| 05.232.0000.0000 | RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - | 900,00 |

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---|---|
| 04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic | | R$26.000,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 26.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

| | | |
|---|---|---|
| 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic | | R$20.000,00 |
| 01.310.0000.0000 | SAÚDE-GERAL | 20.000,00 |

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.011 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA

| | | |
|---|---|---|
| 03.011.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic | | R$23.449,99 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 23.449,99 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações | | R$97.033,80 |
| 08.310.0000.0000 | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral | 97.033,80 |

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 03.005.4.126.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente | | R$4.000,00 |
| 01.110.0000.0000 | GERAL | 4.000,00 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

| | | |
|---|---|---|
| 04.018.10.305.10.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente | | R$6.111,30 |
| 08.310.0000.0000 | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral | 6.111,30 |

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

| | | |
|---|---|---|
| 04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente | | R$40.000,00 |
| 08.310.0000.0000 | Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral | 40.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de setembro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finança